

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 48

Brasília-DF, 03 de Dezembro de 2010

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com o art. 3º da Portaria CGU nº 79, de 28 de março de 2005, resolve:

PORTARIA

Nº 2332, de 29 de Novembro de 2010

Remover de ofício, no interesse da Administração, o servidor GILBERTO SATLHER RIBEIRO LACERDA, matrícula SIAPE nº 1338995, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, a partir de 06 de dezembro de 2010, conforme informações constantes do processo nº 00226.000221/2010-13.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista a decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Sergipe na Ação Ordinária nº 0005025-77.2010.4.05.8500, bem como o que consta do processo administrativo nº 00190.035900/2009-24, resolve:

PORTARIA

Nº 2393, de 03 de Dezembro de 2010

Remover, por força de antecipação de tutela judicial, a servidora FLÁVIA SANTANA SILVA, matrícula SIAPE nº 1375041, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 2394, de 03 de Dezembro de 2010

Remover temporariamente, em caráter excepcional, aliado à necessidade de serviço, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da publicação deste ato, a servidora ALINE SIQUEIRA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1661760, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Amapá, conforme informações constantes do processo nº 00190.026588/2010-11.

PORTARIA

Nº 2398, de 03 de Dezembro de 2010

Remover, em caráter excepcional, aliado à necessidade de serviço, o servidor FÁBIO CARVALHO HANSEM, matrícula SIAPE nº 1541490, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, conforme informações constantes do processo nº 00190.002385/2009-04.

PORTARIA

Nº 2399, de 03 de Dezembro de 2010

Remover, em caráter excepcional, aliado à necessidade de serviço, o servidor ISRAEL DE VASCONCELOS FILHO, matrícula SIAPE nº 0145683, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, conforme informações constantes do processo nº 00190.031248/2010-11.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2383, de 02 de Dezembro de 2010

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor MANOEL DAMIÃO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 6520710, em exercício na Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições instituídas no art. 62, inciso VI do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria Nº 570, de 11 de maio de 2007, e

Considerando a necessidade de uniformizar conceitos e procedimentos para organização do acervo documental oriundo das extintas Unidades de Controle Interno (ex-CISET), em especial papéis de trabalho de auditorias realizadas por aquelas Unidades, no âmbito da Controladoria-Geral da União (CGU),

RESOLVE:

PORTARIA

Nº 2400, de 03 de Dezembro de 2010

Art. 1º - Ficam definidos os conceitos e os procedimentos para o diagnóstico dos acervos documentais e para a identificação dos conjuntos documentais denominados papéis de trabalho das extintas CISET, com objetivo de analisar e selecionar aqueles que serão digitalizados e eliminados, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Declaração de Autenticidade: declaração de que um documento digitalizado é idêntico à versão original em suporte físico.
- b) Digitalização: Procedimento de conversão de um documento originalmente em formato convencional para o formato digital.
- c) Material de Referência: conjunto de documentos, integrantes dos papéis de trabalho, constituído por cópias obtidas junto aos gestores auditados, de espelhos de consultas aos sistemas corporativos dos diversos órgãos e entidades federais, bem como pelo conjunto de cópias de normas vigentes à época.

CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DE REFERÊNCIA

Art. 3º - Os conjuntos documentais integrantes do acervo a que se refere a presente Portaria deverão ser identificados e reunidos de acordo com a procedência e a espécie/tipo, registrando-se em formulário específico as informações referentes ao conteúdo, ano de exercício, objeto da auditoria e as datas-limite.

Art. 4º - A organização dos conjuntos documentais referentes a papéis de trabalho de auditorias realizadas pelas extintas CISET, incluindo recursos externos, deverá obedecer a seguinte orientação:

- a) Ministério;
- b) Unidade;

- c) Ano de Exercício;
- d) Objeto da auditoria;
- e) Processos ou dossiês/documentos avulsos.

§1º. - Após a organização, os conjuntos documentais identificados deverão ser relacionados, separando-se os originais das cópias.

§ 2º - Entende-se por originais os documentos emitidos pelos auditores da CGU-PR, durante a execução dos trabalhos de auditoria. Entende-se por cópias os materiais de referência.

§ 3º - Os originais e as cópias deverão ser acondicionados temporariamente, com separação específica.

CAPÍTULO II DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 5º As cópias identificadas e separadas de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 4º desta Portaria, serão digitalizadas, devendo o servidor autorizado pela Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria da Diretoria de Gestão Interna (CGSS/DGI), no ato da conversão, emitir Declaração de Autenticidade, conforme modelo anexo a esta Portaria, que deverá ser juntada aos documentos originais, bem como ao conjunto de arquivos digitais resultante.

Art. 6º Aos arquivos digitais de cada um dos conjuntos de papéis de trabalho serão atribuídos metadados contendo as informações descritas nos itens do art. 4º retro.

CAPÍTULO III DESTINAÇÃO FINAL DOS DOCUMENTOS

Art. 7º - As caixas contendo os documentos identificados como originais serão renumeradas, relacionadas e armazenadas no Arquivo Intermediário da CGU-PR, bem como a cópia em mídia eletrônica da documentação digitalizada.

Art. 8º - Os materiais de referência serão eliminados após a digitalização, mantendo-se somente os documentos identificados como originais.

Art. 9º - Os arquivos referentes ao material digitalizado deverão igualmente ser armazenados, em banco de dados sob responsabilidade da Diretoria de Sistemas e Informação (DSI), seguindo a metodologia própria de armazenamento e segurança.

Parágrafo Único. Os arquivos eletrônicos, referentes ao material de referência que será eliminado, serão igualmente eliminados, após consulta, análise e pareceres emitidos pelos responsáveis das áreas finalísticas respectivas, quanto à situação das contas das Unidades a que se referem os conjuntos de papéis de trabalho, cuja documentação compõe os acervos oriundos das extintas CISET.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. - As dúvidas e situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Diretor de Gestão Interna.

Art. 11. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da CGU.

ANEXO - MODELO DE CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
www.cgu.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro que o presente conjunto de documentos, digitalizados por servidor desta Coordenação-Geral de Serviços de Secretaria nesta data são autênticos e representam fielmente os originais em meio físico.

<local>, <data>, <hora>.

<Assinatura do Servidor>

Servidor:<nome do servidor>

Matrícula:<matrícula do servidor>

Unidade:<unidade do servidor>

2) CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTO

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto nos artigos 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e no uso da competência que lhe confere o artigo 6º, caput, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006,

RESOLVE:

PORTARIA

Nº 2343, de 30 de Novembro de 2010

Art. 1º. RECONDUZIR a Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria nº 1.998, de 8 de outubro de 2010, publicada no Boletim Interno nº 40, de 8 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.156, de 4 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno nº 44, de 5 de novembro de 2010, referente ao processo nº 00190.023236/2010-12.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 2388, de 03 de Dezembro de 2010

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIZA SOARES SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093619, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **27/06/2010**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.031398/2010-16.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2338, de 30 de Novembro de 2010

Art. 1º Designar os servidores **IDALBERTO GARCIA EUZÉBIO**, CPF n.º **249.154.751-15**, e seu substituto **AGUINALDO ESTEVES DE ABREU**, CPF n.º **244.793.651-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n.os 08, 09, 10 e 11/2010**, firmadas com as empresas relacionadas abaixo, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de cartuchos para aparelho de fac-símile modelo Jet-Lab, marca Olivetti e suprimentos para impressora HP 5550 e para impressora Design Jet 800 (Plotter).

ARP Nº	EMPRESA	ITEM/TERMO DE REFERÊNCIA
08/2010	TELMA DA SILVA LORGA-ME	ITEM 2 – TR II ITENS 9, 10, 11, 14 e 15 – TR III
09/2010	LUANDA COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	ITENS 5, 6 e 7 – TR II
10/2010	PLENA INFORMÁTICA LTDA	ITEM 4 – TR II ITENS 8, 12 e 13 – TR III
11/2010	NADJA MARINA PIRES-ME	ITEM 3 – TR II

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias da(s) Nota(s) de Empenho(s) juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento dos materiais, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante o fornecimento dos materiais, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento, recusando os materiais fornecidos em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que os objetos das Atas de Registro de Preços sejam cumpridos sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Edital, Termos de Referência e Atas de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo a anulação da contratação, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA

Nº 2339, de 30 de Novembro de 2010

Art. 1º Designar os servidores **KHALIL CHAVES CRUZ** CPF n.º **770.489.033-68** e seu substituto **RAFAEL AUGUSTO PINTO PEREIRA ROCHA SAMARCOS** CPF n.º **857.562.291-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2010**, firmada com a empresa **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de cartuchos para aparelho de fac-símile modelo Jet-Lab, marca Olivetti e suprimentos para impressora HP 5550 e para impressora Design Jet 800 (Plotter).

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias da(s) Nota(s) de Empenho(s) juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, referente ao **ITEM 1** (Cartuchos para aparelho de fac-símile), devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento dos materiais, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante o fornecimento dos materiais, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento, recusando os materiais fornecidos em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo a anulação da contratação, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria do **Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União** nº 2119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2293, de 24 de Novembro de 2010

Art. 1º Designar os servidores **EDSON NUNES DA SILVA**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 0121527; **ANTONIO FERNANDES FILHO**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1338966 e **CRISTINA FUDIHARA**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1643206, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis na CGU-Regional/MT.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 15 de dezembro de 2010 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2292, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Designa servidores para constituir a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia para o Exercício de 2010.

A CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no disposto no Art. 1º da Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa STN n.º 6 de 31 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **JOÃO AUGUSTO CALZADO GOMES**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 121588; **LUCAS CALVI AKL**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1667138 e **MARIA IRANILDE PINHEIRO VARGAS**, Agente Administrativo, SIAPE n.º 24635, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis.

§ 1º Compete aos designados proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis em uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2010, na forma da IN/SEDAP n.205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de dezembro de 2010, objetivando o cumprimento do disposto no § 1º, do Art. 1º, da Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA CORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2345, de 30 de Novembro de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA PAULA FELIPINI DE BARROS VALLE, matrícula SIAPE nº 6144170, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 30 de novembro de 2010, ficando 19 (dezenove) dias restante marcados para o período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011.

PORTARIA

Nº 2346, de 30 de Novembro de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor DAURO DE PAULA VALLE, matrícula SIAPE nº 2048453, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 30 de novembro de 2010, ficando os 19 (dezenove) dias restantes marcados para o período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011.

PORTARIA

Nº 2365, de 30 de Novembro de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2459940, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 30 de novembro de 2010, ficando 01 (um) dia restante marcado para o dia 11 de fevereiro de 2011.

PORTARIA

Nº 2367, de 30 de Novembro de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora CLARA VIEIRA BAETA NEVES, matrícula SIAPE nº 1643365, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 30 de novembro de 2010, ficando os 12 (doze) dias restantes marcados para o período de 06 a 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA

Nº 2368, de 30 de Novembro de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO CRAVO MIDLEJ SILVA, matrícula SIAPE nº 2312007, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 22 de novembro de 2010, ficando os 02 (dois) dias restantes marcados para o período de 24 a 25 de janeiro de 2011.

PORTARIA**Nº 2373, de 01 de Dezembro de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA EVE GABURRO, matrícula SIAPE nº 1659722, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 16 de novembro de 2010, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 03 a 06 de janeiro de 2011.

PORTARIA**Nº 2347, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor EVELINE MARTINS BRITO, matrícula SIAPE nº 2216897, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 11/12/2010, ficando os 7 dias da parcela, reprogramado para o período de 14/04/2011 a 20/04/2011.

PORTARIA**Nº 2348, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor VICTOR GODOY VEIGA, matrícula SIAPE nº 1459975, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 02/12/2010, ficando os 9 dias da parcela, reprogramado para o período de 03/01/2011 a 11/01/2011.

PORTARIA**Nº 2349, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor ADRIANA DE OLIVEIRA RESENDE, matrícula SIAPE nº 1358807, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 31/12/2010, ficando os 22 dias da parcela, reprogramado para o período de 19/09/2011 a 10/10/2011.

PORTARIA**Nº 2350, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor LAURENT NANCYM CARVALHO PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1537705, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 17/12/2010, ficando os 8 dias da parcela, reprogramado para o período de 25/02/2011 a 04/03/2011.

PORTARIA**Nº 2351, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor ROBSON HUGO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1538117, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 13/12/2010, ficando os 10 dias da parcela, reprogramado para o período de 09/03/2011 a 18/03/2011.

PORTARIA**Nº 2357, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor LUIS AUGUSTO PACHECO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1515050, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 10/12/2010, ficando os 15 dias da parcela, reprogramado para o período de 03/01/2011 a 17/01/2011.

PORTARIA**Nº 2359, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor FERNANDA ALVARES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1439342, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 08/12/2010, ficando os 10 dias da parcela, reprogramado para o período de 14/02/2011 a 23/02/2011.

PORTARIA**Nº 2362, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor ANTONIO AFONSO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2282789, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 01/12/2010, ficando os 3 dias da parcela, reprogramado para o período de 03/01/2011 a 05/01/2011.

PORTARIA**Nº 2364, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias da servidora VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2459940, relativas ao exercício de 2010, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 13 a 17 de dezembro de 2010, consignados para o período de 14 a 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA**Nº 2366, de 30 de Novembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor FABRÍCIO MEROLA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1537912, relativas ao exercício de 2010, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 20 a 31 de dezembro de 2010, consignados para o período de 01 a 12 de junho de 2011.

PORTARIA**Nº 2374, de 01 de Dezembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor ALEXANDRE AUGUSTO SILVA, matrícula SIAPE nº 1666104, relativas ao exercício de 2010, ficando os 19 (dezenove) dias relativos ao período de 27 de dezembro de 2010 a 14 de janeiro de 2011, consignados para o período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2011.

PORTARIA**Nº 2375, de 01 de Dezembro de 2010**

Cancelar as férias da servidora ELSA MARTINS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0092755, relativas ao exercício de 2010, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 13 a 24 de dezembro de 2010, consignados para o período de 10 a 21 de janeiro de 2011.

PORTARIA**Nº 2376, de 01 de Dezembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor FREDERICO CARLOS JANZ, matrícula SIAPE nº 0002198, relativas ao exercício de 2010, ficando os 22 (vinte e dois) dias relativos ao período de 02 a 23 de dezembro de 2010, consignados para o período de 03 a 24 de janeiro de 2011.

PORTARIA**Nº 2391, de 03 de Dezembro de 2010**

Cancelar as férias da servidora ARLENE COELHO AMARAL DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0092910, relativas ao exercício de 2010, ficando os 17 (dezesete) dias relativos ao período de 13 a 29 de dezembro de 2010, consignados para o período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2011.

PORTARIA**Nº 2392, de 03 de Dezembro de 2010**

Cancelar as férias do servidor DANIEL MATOS CALDEIRA, matrícula SIAPE nº 1473259, relativas ao exercício de 2010, ficando os 25 (vinte e cinco) dias relativos ao período de 31 de dezembro de 2010 a 24 de janeiro de 2011, consignados para o período de 25 de julho a 18 de agosto de 2011.

PORTARIA**Nº 2344, de 30 de Novembro de 2010**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL BERNARDES – Técnica de Finanças e Controle, no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, referente ao quinquênio de 02NOV1989 À 31OUT1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBACÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
PERÍODO(S) ENTRE	- 27/03/1978 a 08/10/1980
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978. - Averbar 927 (novecentos e vinte e sete) dias , ou seja, 2 anos, 6 meses e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 26/06/1995 a 08/11/1996
QUALIDADE DO TEMPO	DISTRITAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978. - Averbar 501 (quinhentos e um) dias , ou seja, 1 ano, 4 meses e 16 dias conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Distrito Federal.

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PERÍODO(S) ENTRE	- 28/09/1992 a 27/09/1994
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978. - Averbar 730 (setecentos e trinta) dias , ou seja, 2 anos, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PERÍODO(S) ENTRE	- 10/07/1997 a 27/07/1998
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978. - Averbar 382 (trezentos e oitenta e dois) dias , ou seja, 1 ano e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PERÍODO(S) ENTRE	- 18/01/1995 a 24/07/1995
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978. - Averbar 188 dias (cento e oitenta e oito) dias , ou seja, 6 meses e 8 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
PERÍODO(S) ENTRE	- 23/04/2002 a 09/04/2003
QUALIDADE DO TEMPO	ESTADUAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias , ou seja, 11 meses e 22 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Governo do Estado de Goias.

PROCESSO	00190.026903/2010-19
NOME	JOÃO BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA	1105897
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DI/DIINT
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 03/12/1971 a 06/03/1973 – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais SA USIMINAS - 20/03/1973 a 06/06/1973 – Safron Teijin SA Ind Bras de Fibras - 11/06/1973 a 01/07/1974 – Usin Siderúrgica da Bahia SA USIBA - 15/07/1974 a 15/03/1976 – Sibra Eletrosiderurgica Brasileira SA - 24/05/1976 a 26/07/1976 – Espirito Santo Elétricas Sociedade Anônima - 22/11/1976 a 28/02/1977 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ELETRONORTE - 23/10/1984 a 21/02/1989 – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA - 01/03/1989 a 30/04/1989 – Contribuição Individual - 28/07/1998 a 22/04/2002 – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - 10/04/2003 a 22/07/2004 – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/03/1978. - Averbar 5.177 (cinco mil, cento e setenta e sete) dias , ou seja, 14 anos, 2 meses e 7 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

PROCESSO	00207.000265/2010-71
NOME	VERANICE MARIA OLIVEIRA VIQUE
MATRÍCULA	0118368
CATEGORIA FUNCIONAL	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/ES
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 01/08/1979 a 31/12/1979 – Alexandra – Comércio de Bijouterias Ltda.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 08/01/1980. - Averbar 153 (cento e cinquenta e três) dias , ou seja, 5 meses e 3 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 48

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 03 de Dezembro de 2010

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos